



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1362

Resolve sobre recurso de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a possibilidade concreta de o aluno Weber de Brito Martins concluir o seu Curso de Engenharia Metalúrgica no atual semestre letivo,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado oralmente na 173ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 04 de novembro deste ano, e, em consequência, dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Weber de Brito Martins**, através do requerimento nº 10.684/98, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Metalúrgica, que indeferiu a sua solicitação de quebra do pré-requisito "Tratamento Térmico dos Metais" (MET 223) para cursar as disciplinas "Controle de Qualidade e Seleção de Materiais" (MET 224) e "Iniciação à Pesquisa Metalúrgica" (MET 262).

Ouro Preto, em 04 de novembro de 1998.


Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado
Presidente em exercício